

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



**ATO DE PUBLICAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO**

Modalidade de Licitação <b>INEXIGIBILIDADE</b>	Número 006/2024
---	--------------------

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (BANDA PAU NA MULERA) PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28/06/2024 A 30/06/2024, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1021/2024			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02		
CONTRATADO:	ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.489.977/0001-73.		
VIGÊNCIA:	31/12/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 40.000,00
LOCAL/DATA:	Tapiramutá, Bahia, 06 de maio de 2024.		
ASSINAM:	ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO	ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA EMPRESA	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

**AUTORIZO** a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá/Ba, 06 de maio de 2024.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

**AUTORIZO** a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá/Ba, 07 de maio de 2024.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO**

Modalidade de Licitação <b>INEXIGIBILIDADE</b>	Número 007/2024
---	--------------------

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (BANDA VAL VALLIN) PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28/06/2024 A 30/06/2024, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1039/2024			
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02		
<b>CONTRATADO:</b>	NORDESTE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.142.804/0001-63.		
<b>VIGÊNCIA:</b>	31/12/2024	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 35.000,00
<b>LOCAL/DATA:</b>	Tapiramutá, Bahia, 07 de maio de 2024.		
<b>ASSINAM:</b>	<b>ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS</b> PREFEITO	<b>NORDESTE EVENTOS LTDA</b> EMPRESA	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

**AUTORIZO** a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá/Ba, 08 de maio de 2024.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO**

Modalidade de Licitação <b>INEXIGIBILIDADE</b>	Número 008/2024
---	--------------------

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (BANDA ANDERSON E O VAI DA PISADINHA) PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28/06/2024 A 30/06/2024, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1041/2024			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02		
CONTRATADO:	EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.380.310/0001-29.		
VIGÊNCIA:	31/12/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 50.000,00
LOCAL/DATA:	Tapiramutá, Bahia, 08 de maio de 2024.		
ASSINAM:	ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO	EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS EMPRESA	